

# CARTILHA

## PROGRAMA DE INTEGRIDADE

**CAIXA**



Todos pela ética  
e transparência.  
Integridade é seu  
maior patrimônio.



**CAIXA**

O BANCO DE TODOS OS BRASILEIROS

# SUMÁRIO

**01.** APRESENTAÇÃO

**02.** CONTEXTO

**03.** DESENVOLVIMENTO DO AMBIENTE  
DE INTEGRIDADE

**04.** MONITORAMENTO DO PROGRAMA  
DE INTEGRIDADE

**05.** DICAS



# 01. APRESENTAÇÃO

O Brasil tem avançado muito no combate à corrupção e, na CAIXA, não poderia ser diferente. A entrada em vigor da Lei nº 12.846/13 – Lei Anticorrupção e do Decreto nº 11.129/22, que a regulamenta, reforçou o compromisso e a importância que as empresas, públicas ou privadas, precisam ter ao lidar com o patrimônio público, nacional ou estrangeiro, bem como a responsabilização das empresas por práticas ilícitas contra a administração pública.

Um dos mais importantes instrumentos previstos na lei e em sua regulamentação é o Programa de Integridade, que é um conjunto de medidas adotadas para prevenir, detectar e remediar a ocorrência de fraude e corrupção nas empresas.

Na CAIXA, o Programa de Integridade é normatizado pelo Manual Normativo OR142 e reforça a importância da adoção de protocolos para combater quaisquer atos ilícitos. E ainda demonstra o compromisso da empresa e de sua cadeia de relacionamento no enfrentamento à corrupção.

O Programa de Integridade CAIXA tem como objetivo prevenir, detectar e corrigir atos ilícitos praticados por membros de conselhos, dirigentes, empregados, colaboradores, fornecedores, terceirizados da CAIXA e conglomerado, garantindo a aplicação dos Códigos de Ética, de Conduta, Políticas e Diretrizes, por meio da integração dos instrumentos e das atividades de controle voltados à gestão do ecossistema de integridade.

Para atingir o propósito do Programa, é fundamental que empregados, dirigentes, conselheiros (Conselho Fiscal e de Administração), fornecedores, terceirizados e o conglomerado adotem, no seu cotidiano, postura incorruptível, prevenindo o envolvimento da Instituição em atos ilícitos, a fim de manter sua marca de empresa íntegra e sustentável, assegurando resultados positivos e crescentes.

Convidamos você a ler e refletir sobre os pontos que serão abordados.





# 02. CONTEXTO

## O PROGRAMA

Programa de Integridade CAIXA consolida o conjunto de mecanismos, procedimentos e protocolos internos de integridade que são aplicados para prevenir, detectar, combater a corrupção e corrigir atos ilícitos cometidos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Esses atos ilícitos podem ser praticados por um conselheiro, dirigente, empregado, colaborador, parceiros e terceiros, em seu interesse ou benefício, ou cometido por pessoas jurídicas contra a CAIXA.

### Os pilares

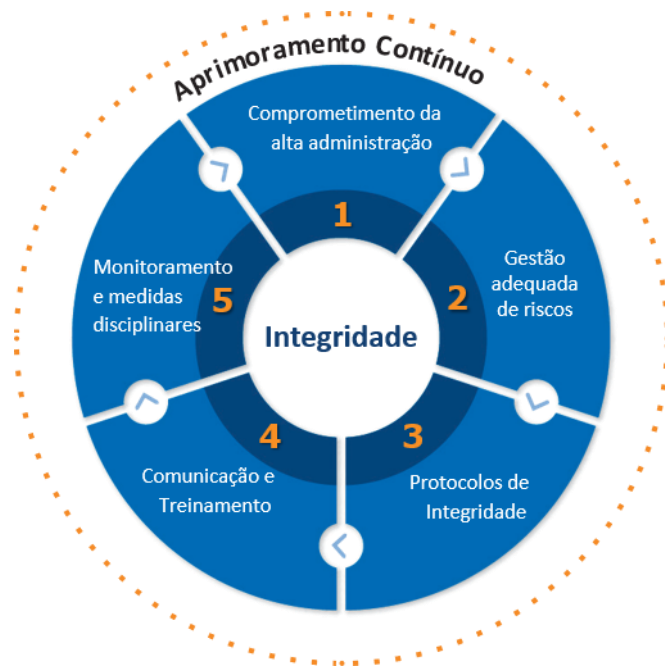
O Programa de Integridade CAIXA segue os preceitos da CGU – Controladoria-Geral da União e está pautado em cinco pilares, que estão contidos em três eixos: Prevenção, Detecção e Correição, que formam o tripé em que o programa se estrutura.

Os pilares de integridade funcionam conjunta e sistematicamente, inter-relacionando-se e possibilitando o aperfeiçoamento contínuo do programa.

### O compromisso

Por meio do programa, a empresa evidencia o compromisso da Instituição no combate sistemático ao envolvimento em atos ilícitos, irregularidades, seja ativa ou passivamente.

O programa está disponível internamente para os conselheiros, dirigentes, empregados e terceirizados e, externamente, para o público em geral, na página da CAIXA na internet.



1. É a liderança ética que adota medidas para evitar, identificar e corrigir violações à integridade e ainda capaz de influenciar o comportamento dos subordinados e o próprio ambiente

2. Se refere ao mapeamento, identificação, avaliação e mitigação de riscos à integridade periodicamente identificados e avaliados

3. Conjunto de normas, políticas, instrumentos e procedimentos para minimizar a ocorrência de ilícitos e evitar a corrupção

4. Ações educacionais e plano de comunicação com o objetivo de disseminar a cultura de integridade

5. Monitoramento e aplicação de medidas de correição





# 03. DESENVOLVIMENTO DO AMBIENTE DE INTEGRIDADE

## GESTÃO DO PROGRAMA

Para efetuar a gestão do Programa de Integridade, a CAIXA utiliza instrumentos que perpassam diversas áreas da empresa e que fortalecem o ecossistema de integridade

O Ecossistema de Integridade CAIXA consiste no conjunto integrado de atores que se inter-relacionam de forma autônoma e orgânica por meios de processos, mecanismos de controle e entregas relacionadas ao tema integridade, abrangendo atores internos e externos à instituição.



execução das atividades, de modo a prevenir, detectar, remediar e minimizar a ocorrência de ilícitos, evitar a fraude, corrupção e outros eventos de quebra de integridade.

**Atores externos** são aqueles que recebem reportes, prestações de contas, acompanham, se sujeitam ou se beneficiam das ações de integridade adotadas pelo Ecossistema.

No modelo de ecossistema, cada participante entende e reconhece o papel dos demais atores, atuando conjuntamente de forma colaborativa e autônoma.

## O Ecossistema de Integridade CAIXA

O Ecossistema de Integridade CAIXA é composto por atores internos e externos à instituição.

São **atores internos** as unidades da CAIXA gestoras de processos/protocolos estruturantes de integridade, ou seja, aquelas Unidades que possuem sob sua gestão norma, política ou instrumento que tenha como objetivo estabelecer regras de conduta e controles internos destinados a orientar a





Assim, diretrizes da CGU e melhores práticas de mercado apontam a necessidade de criação de uma unidade de gestão de integridade (UGI). Essa unidade tem papel ímpar tanto para implantação do modelo, quanto para sua manutenção, fomento e avaliação.

O Estatuto da CAIXA prevê, portanto, a existência de uma Diretoria Executiva responsável pela condução da gestão de integridade dentro da Empresa.

## Responsabilidades

Em linhas gerais, os atores internos do Ecosistema de Integridade devem estabelecer orientações normativas (políticas, manuais normativos, regulamentos, regimentos, guias, dentre outros), mantê-las atualizadas, verificar seu cumprimento por empregados, conselheiros, dirigentes, fornecedores, parceiros e terceiros, avaliá-los continuamente e implantar ações necessárias voltadas à sua efetividade, adaptando-as se necessário.

Além disso, devem disponibilizar, sempre que solicitado, e de forma tempestiva, acesso a sistemas, informações, dados e documentos que permitam à unidade de gestão de integridade avaliar a efetividade e produtividade dos processos/protocolos sob a sua gestão.

Por sua vez, cabe à unidade de gestão de integridade atividades relacionadas à implantação do Programa e seu monitoramento; compromisso com a sua efetividade; gestão, em 2ª Linha, de riscos à integridade na Instituição (conflito de interesses; práticas de suborno; abuso de poder; tráfico de influência; práticas de corrupção etc.); sedimentação da cultura de integridade; dentre outras.





# 04. MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

## OS PILARES DO PROGRAMA

Como foi exposto nos capítulos anteriores, o Programa de Integridade está estruturado em cinco pilares.

Aqui, vamos demonstrar como a CAIXA fomenta as medidas de integridade propostas para cada pilar.

### 1 – COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

O sucesso do Programa de Integridade conta necessariamente com o comprometimento da Alta Administração, com a implementação, o aperfeiçoamento contínuo de ações de prevenção e combate à corrupção e com o fomento ao ambiente de integridade.

O comprometimento da Alta Administração é fundamental para a liderança ética, que adota medidas para evitar, identificar e corrigir violações à integridade.



### 2 – GESTÃO ADEQUADA DE RISCOS

O gerenciamento de riscos favorece a sustentabilidade do Programa de Integridade, uma vez que se faz presente nos eixos de prevenção, detecção e remediação de eventos que possam comprometer os princípios éticos.

A CAIXA tem como premissa adotar as melhores práticas de governança e transparência na gestão, alinhadas à atuação de mecanismos de controles internos e gestão de riscos que garantam proteção e valorização da Instituição e de toda a cadeia de relacionamento.

O modelo de Gerenciamento de Riscos da CAIXA contém um conjunto de instrumentos institucionais com vistas a combater riscos de ilícitos que vão de encontro à nossa postura ética, íntegra e sustentável.

### 3 – PROTOCOLOS DE INTEGRIDADE

Com base na identificação e análise de riscos, a CAIXA desenvolve e aplica políticas e instrumentos para prevenir, detectar e remediar a ocorrência de ilícitos que possam ameaçar seus objetivos, incluindo aqueles relacionados a fraudes e corrupção.



Entre eles, destacam-se:

### **Código de Ética, Conduta e Integridade**



Define os princípios, valores propósito e missão da CAIXA, bem como as orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação a atos de corrupção e fraude, além das demais condutas vedadas, aplicando-se a todos os agentes públicos em atuação no conglomerado CAIXA ou em posição de órgão estatutários, conselhos, comitês ou outros cargos em empresas ou entidades por indicação ou nomeação da CAIXA.

Padrões de conduta também podem ser observados em outros instrumentos da Empresa, a exemplo da Política de Relacionamento com o Cliente e Usuários de Produtos e Serviços CAIXA e da norma que rege a atuação dos correspondentes bancários.

Os empregados e dirigentes lotados na Vice-Presidência de Fundos de Investimento, observam, além das normas expressas neste Código, às orientações em Código específico. Para fins de ciência, todos os empregados e dirigente assinam anualmente o Código na busca pela garantia da integridade das nossas ações e pelo fortalecimento da reputação e imagem da CAIXA, sempre com foco na perenidade do negócio e no compromisso com a Ética.

### **Comissão de Ética**



Órgão autônomo de caráter deliberativo, que orienta, aconselha e atua na gestão sobre a ética profissional dos dirigentes e empregados da CAIXA, bem como no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, cabendo deliberação sobre condutas antiéticas e sobre transgressões das normas de conduta e integridade.

### **Recebimento e oferecimento de hospitalidade, brindes e presentes**

É vedado ao agente público, em razão de suas atribuições, aceitar favores, comissões, gratificações, vantagens financeiras ou materiais, doações, brindes ou presentes de qualquer natureza, para si ou para outrem, oferecidos de forma direta ou indireta, resultantes ou não de relacionamento com a CAIXA e que influenciam em decisões, facilitação de negócios, beneficiamento de terceiros ou causam prejuízo de imagem à Empresa.

### **Prevenção a conflitos de interesses**



Um conflito de interesses é uma situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.







O agente público que se encontrar em uma situação de conflito de interesses incorre em improbidade administrativa, podendo ser responsabilizado tanto na esfera administrativa, com a penalidade de demissão ou medida equivalente, quanto na esfera civil, com a punição de ressarcimento integral do dano, suspensão de direitos políticos e pagamento de multa.

Nesse contexto, a CAIXA adota políticas e procedimentos para prevenção e detecção de situações de conflito de interesse que podem acontecer com seus empregados, além de estar atenta para o fato de que, sua atuação pode colocar agentes públicos de outras entidades ou de órgãos públicos em situação de conflito de interesses, como ocorre por exemplo no caso de contratação de ex-agentes públicos em período de quarentena.

### Prevenção à prática do nepotismo



A vedação da prática do nepotismo consiste na proibição de nomeações, contratações ou designações no âmbito de cada órgão e entidade da Administração Pública Federal.

Também não são permitidas nomeações ou designações recíprocas, ou seja, que envolvam dois ou mais órgãos ou entidades da Administração Pública Federal.

É proibida também a contratação direta de pessoa jurídica que tenha, como administrador ou sócio dirigente, familiar de agente público detentor de cargo comissionado ou função de confiança que atue na área demandante, ou de contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.

É dever da CAIXA demitir agente público que se encontre em situação de nepotismo, sob pena de responsabilidade da autoridade encarregada de nomeá-lo, contratá-lo ou designá-lo.

### Prevenção à corrupção (ativa e passiva)



Do mesmo modo que o contato dos colaboradores da estatal com agentes privados pode gerar risco de corrupção passiva, o contato de seus colaboradores com agentes públicos de outras

instituições pode ocasionar a ocorrência de corrupção ativa.

Várias situações em que a estatal se submeta à regulação, à fiscalização; almeje obter licenças, autorizações, permissões ou contratos administrativos, podem suscitar o risco de ocorrência de corrupção ou fraude, devendo, por esse motivo, adotar instrumentos que visem prevenir a ocorrência deste tipo de situação.





## Contratações



Os processos de licitações, contratações e de gestão de contratos da CAIXA são realizados em conformidade com a legislação aplicável, bem como com as recomendações dos órgãos de controle e fiscalização.

A CAIXA possui um conjunto de políticas, normas e procedimentos que regula o processo de contratações e supervisão de terceiros.

As normas estabelecidas incluem as condutas que os empregados devem seguir, bem como a observância aos princípios básicos da licitação, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo e os que lhes são correlatos.

Os processos de contratações são submetidos periodicamente ao acompanhamento da área de auditoria interna da CAIXA, dos órgãos de controle externo (CGU, TCU) e do Conselho Fiscal.

Toda a cadeia de relacionamento envolvida atua para a conformidade dos instrumentos de contratação da empresa.

Em processos de contratação de pessoas físicas ou jurídicas fornecedoras de bens e serviços e no relacionamento comercial com parceiros geralmente são realizados procedimentos de *due diligence* para verificação da idoneidade dos envolvidos.

## Pesquisas relativas à integridade



É um sumário de dados, consultados em diversas fontes como órgãos públicos e empresas especializadas, e de informações de nossos sistemas internos, que visa a subsidiar o gestor antes da tomada de decisão para a designação a posições-estratégicas, sem prejuízo da meritocracia.

## Patrocínio



O Programa de Patrocínios da CAIXA é regulado por norma interna que tem como finalidade patrocinar projetos realizados em parceria ou promovidos por terceiros, para fins de divulgação da imagem, marca, produtos e serviços, programas sociais e de bens culturais e históricos da CAIXA, junto ao público identificado como de interesse mercadológico, financeiro, negocial ou institucional.





O Programa de Patrocínios da CAIXA procura priorizar, entre outras, as ações que valorizem sua marca e sua aceitação na sociedade, possam redundar em ganhos de cunho mercadológico, financeiro, negocial ou institucional e visem a consolidar o posicionamento da CAIXA em, no mínimo, um de seus principais segmentos de atuação.

É importante que a CAIXA realize a divulgação de informações sobre concessão de patrocínios e de doações, de forma destacada e fácil de ser encontrada no site da empresa na internet.

### Registros e controles contábeis



Um dos mais importantes processos de integridade, os registros e controles contábeis da CAIXA, e o protocolo de governança da validação dos registros contábeis seguem princípios e práticas recomendadas por normas nacionais e internacionais de contabilidade.

O processo estabelecido para aprovação das demonstrações contábeis da Instituição prevê a avaliação das informações pela Auditoria Interna e pela Auditoria Independente, bem como a apreciação pelos Conselhos Fiscal, Diretor e de Administração.

As políticas e procedimentos contábeis com as suas responsabilidades estão descritos em normas internas da empresa.

### Due Diligence de Integridade



A *Due Diligence* de Integridade tem por objetivo subsidiar a avaliação do Grau de Risco de Integridade (GRI) a que a CAIXA pode estar exposta no seu relacionamento com fornecedores, parceiros e ainda nas contrapartes nos processos de fusões, aquisições, desinvestimentos ou reestruturações societárias.

Esse procedimento tem por objetivo a verificação de informações referentes a idoneidade, reputação, relacionamento com agentes públicos, programa de integridade e práticas de combate à corrupção.





## Canal de Denúncias e Proteção ao Denunciante



A CAIXA mantém, em ambiente externo, sob gestão de empresa contratada, ferramenta para o recebimento de denúncias, incentivando empregados, ex-empregados, membros estatutários, colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores, parceiros, clientes e a sociedade a encaminhar relatos contendo indícios da prática de irregularidades ou de ato ilícito envolvendo a CAIXA. O Canal pode ser acessado pela página da CAIXA na internet <https://www.caixa.gov.br/denuncia>

A CAIXA e as empresas do Conglomerado possuem mecanismos de proteção decorrente de retaliação sofrida pelo empregado em razão de denúncia realizada. Essas medidas de proteção são aplicáveis ao denunciante de boa-fé, às testemunhas de algum fato irregular ou ato ilícito, aos membros das comissões apuradoras e disciplinares e aos membros da Comissão de Ética CAIXA.

### CANAL DE DENÚNCIAS CAIXA

Relate fatos com indícios de irregularidades e ilícitudes, para que tenhamos uma empresa íntegra e ética. As denúncias podem ser feitas pelos seguintes meios:

Telefone  
0800 721 0738

Internet  
<https://canalconfidencial.com.br/caixa/>

E-mail  
[canaldedenunciascaixa@canalconfidencial.com.br](mailto:canaldedenunciascaixa@canalconfidencial.com.br)



## Processo de tomada de decisões



A manutenção de um padrão elevado de integridade na empresa depende do comprometimento e da atuação da alta direção e para que essa instância possa atuar de maneira adequada e diligente, deve estar munida, em sua tomada de decisões, de informações importantes, completas e tempestivas.

Sua atuação deve estar definida em normativos interno (estatuto, regimentos, portarias, normas, regulamentos), a exemplo de manuais que visem à definição de alçadas para a tomada de decisão, e sua atuação deve ser respaldada por estudos técnicos, sejam de ordem operacional, jurídica, econômico-financeira, dentre outros.

## Transparência pública



Uma política de transparência além de induzir dirigentes e empregados a agirem com mais responsabilidade no exercício de suas atribuições, fornece à sociedade informações que permitem o controle das atividades governamentais, importante instrumento de exercício da cidadania, de consolidação da democracia, e de combate à fraude e corrupção.

Nesse contexto, os cidadãos têm o direito de saber como os recursos públicos estão sendo geridos, sendo a transparência na divulgação de informações uma expressão de transparência pública, devendo compreender não só a publicidade e acessibilidade das informações, mas também a garantia de que o ambiente onde são geradas é íntegro, não contaminado por ações de corrupção, abusos e irregularidades.





## Avaliação, certificação e revisão da estrutura do Programa de Integridade

O Programa de Integridade CAIXA deve ser constantemente monitorado e avaliado para verificar se os instrumentos, processos e estruturas, ao longo do tempo, permanecem eficazes.

Com o tempo, a estratégia da empresa pode mudar e novos riscos podem surgir, o que requer uma revisão na estrutura do Programa e a atualização dos controles internos existentes.

Assim, o processo de monitoramento envolve não só a avaliação sobre a adequação e o funcionamento dos protocolos de integridade como também a efetividade de todos os demais pilares do Programa, podendo ser realizado de forma contínua, no dia a dia, ou por meio do acompanhamento de metas e indicadores em periodicidades pré-definidas.

## Procedimentos de pronta interrupção de irregularidades e tempestiva remediação dos danos gerados



Por mais eficazes que sejam as medidas preventivas implantadas, não é possível a eliminação total de ocorrência de irregularidades na empresa.

Assim, as medidas adotadas para investigar e remediar irregularidades, bem como punir os envolvidos, são essenciais para o sucesso do Programa de Integridade, devendo a investigação ocorrer com independência, imparcialidade e credibilidade.

Constatando-se irregularidades ou infrações ao Programa de Integridade, devem ser adotadas providências para assegurar sua imediata interrupção, providenciar soluções, reparar danos causados e retroalimentar controles, com o objetivo de evitar reincidência.

## Aplicação de medidas disciplinares

As políticas e procedimentos de integridade devem estabelecer as medidas disciplinares a serem aplicadas aos colaboradores, inclusive à alta direção e terceiros contratados nos casos de descumprimento das regras, visando a contribuir para que seja dada a importância devida ao Programa, e evitando que ele se limite a um conjunto de regras meramente formais, com eficácia reduzida na mitigação da ocorrência de fraude e corrupção.

É de fundamental importância para a credibilidade do Programa de Integridade que tais medidas sejam divulgadas a toda a organização e que estejam sendo, de fato, aplicadas.

## Auditoria interna



A Auditoria Interna, seguindo os preceitos da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e do Decreto nº 8.945/2016, que a regulamenta, fornece análises, recomendações e informações que assessoram a administração no desempenho das suas funções e responsabilidades.

Além de subsidiar a administração, quando requisitada também subsidia os órgãos de controle, de fiscalização, de supervisão, além de auditorias independentes.





## 4 – COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A cultura de integridade na CAIXA é disseminada por meio de ações educacionais e ações de comunicação específicas sobre temas voltados ao combate à corrupção e quaisquer ilicitudes que possam comprometer a imagem da Instituição como empresa íntegra e parceira da sociedade.

### Canais de Comunicação

A CAIXA utiliza diversos instrumentos de comunicação interna e externa para disseminação de conhecimentos:

- Para o público interno, a CAIXA disponibiliza conteúdos na Intranet. Citam-se outros meios de comunicação interna, tais como o Portal do Empregado e campanhas de endomarketing.
- Para o público externo, a CAIXA disponibiliza página na internet, com informações sobre seus produtos, campanhas de marketing, além de conteúdos relacionados à ética, conduta e integridade, Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, Canal de Denúncias, redes sociais, entre outros.

## Capacitação e Educação Continuada



A Universidade CAIXA possibilita acesso a soluções educacionais que abordam temas relacionados à ética, conduta, integridade, regulamento de pessoal, prevenção à lavagem de dinheiro, controles internos, riscos operacionais, gestão de bens e serviços e desenvolvimento de habilidades gerenciais. Para consolidar o aprendizado e fomentar o debate entre os empregados, também são realizadas rodas de diálogo com o objetivo de compartilhar e promover a reflexão dos temas abordados.

As ações educacionais são disponibilizadas aos empregados, dirigentes e conselheiros, sendo que alguns conteúdos também são fornecidos aos parceiros/fornecedores.





## 5 – MONITORAMENTO E APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES

Concluindo os cinco pilares e o eixo correicional, temos o monitoramento e a aplicação das medidas de correção.

Dentro desse pilar, também são trabalhados os indicadores para avaliação periódica do Programa de Integridade visando as melhorias contínuas necessárias para deixá-lo alinhado às mudanças estratégicas e mercadológicas.

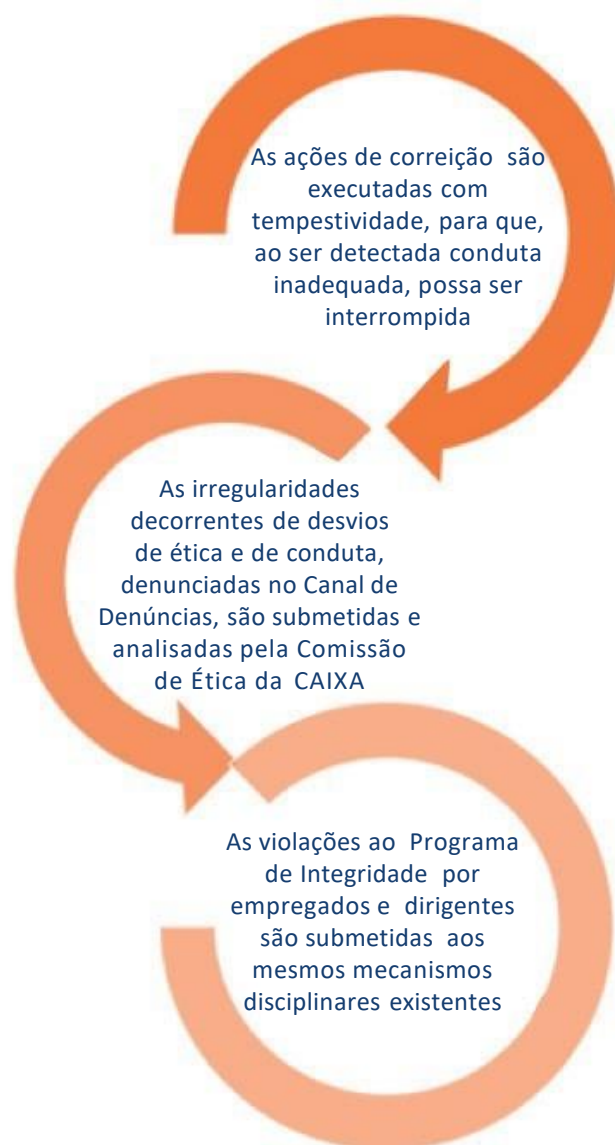
A aplicação de medidas disciplinares na CAIXA adota mecanismos de correção de atos ilícitos ou contrários ao que estabelecem as normas internas, incluindo códigos de ética e conduta.

Ter ciência de que a aplicação do ciclo de prevenção, detecção e correção fortalece a confiança dos parceiros na Instituição, tendo em vista que o sentimento de impunidade é anulado com a aplicação dos protocolos.



## Aplicação das Medidas Disciplin角度ares


A aplicação de medidas disciplinares na CAIXA adota mecanismos de correção de atos ilícitos ou contrários ao que estabelecem as normas internas, incluindo códigos de ética e conduta.








## 05. DICAS


No nosso cotidiano, alguns princípios podem ser adotados para preservar a integridade da CAIXA:


 **Negócios sustentáveis:** adote sempre uma atuação ética fundamentada nos valores de respeito, honestidade, compromisso, transparência e responsabilidade.


 **Liderar pelo exemplo:** seja um exemplo de integridade, pautando suas ações no combate à corrupção, fortalecendo seu compromisso com o cumprimento das normas, por meio de práticas de conduta ética e íntegra.


 **Diga não ao assédio:** repudie a prática de qualquer tipo de assédio, mediante conduta verbal ou física de humilhação, coação ou ameaça. Denuncie!


 **Conduta íntegra:** adote, no seu cotidiano, postura correta e incorruptível, prevenindo o envolvimento da CAIXA em atos ilícitos, a fim de manter sua marca da empresa íntegra, forte e sustentável, assegurando resultados positivos, crescentes e sustentáveis.


 **É proibida a prática de nepotismo:** ou seja, não é permitido nomear um familiar para uma função gratificada sob sua subordinação direta, ou para vaga de estágio e/ou adolescente aprendiz. Denuncie!

 **Gestão de risco:** identifique, avalie e mitigue os riscos dos seus processos de trabalho periodicamente. Implante controles suficientes para impedir eventos de quebra de integridade como fraudes e corrupção.

 **Denúncia:** sempre que tomar conhecimento de alguma conduta imprópria, denuncie. O Canal de Denúncias da CAIXA é independente, isento e garante o sigilo e confidencialidade das informações. É garantida a proteção do denunciante de boa-fé.

 **Contratos:** é importante considerar a integridade como característica essencial ao selecionar um colaborador, prestador, terceiro ou parceiro. Além das qualidades técnicas, deve-se avaliar a conduta íntegra. Utilize, se possível, os protocolos de diligência e pesquisa de integridade existentes na empresa e/ou adote as melhores práticas do mercado.


 **Ser íntegro:** é manter a mesma conduta sozinho ou em público. “Integridade é fazer as coisas certas mesmo quando não há ninguém olhando”.


 **Compliance:** é importante que cada um faça sua parte. Observe as orientações e normas aprovadas pela Instituição. É preciso se pautar por um comportamento ético e justo. A integridade começa em cada um de nós.







 **Conduta ética:** é conquistar objetivos profissionais e pessoais baseados no próprio esforço e mérito.

 **Fortaleça o sistema:** implante processos de prevenção, detecção e correção. Monitore e avalie de modo a evoluir o ecossistema. Fortaleça a confiança dos clientes e parceiros na Instituição.

E, para explorar mais sobre o assunto, sugerimos acessar o material disponível na página no [site da CAIXA](#).

Ficou com dúvidas ou quer realizar alguma reclamação, sugestão ou elogio sobre o Programa de Integridade, Política de Controles Internos, Compliance e Integridade e assuntos relacionados, basta acessar a opção [Fale Conosco](#) disponível no site da empresa.



# CARTILHA



Versão 4

Elaboração:  
GN Controle e Integridade

Dúvidas, críticas, elogios ou sugestões:  
[gecin04@caixa.gov.br](mailto:gecin04@caixa.gov.br)

[CAIXA.GOV.BR](http://CAIXA.GOV.BR)

**CAIXA**  
O BANCO DE TODOS OS BRASILEIROS